



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.378 |

Quarta-feira | 27 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**

Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**

Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**

Secretário de Finanças e Planejamento

**Laercio Eler Alcantara**

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Karla Viviane Pereira Da Silva**

Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**

Secretária de Governo

**Maria das Dores Z. Krug**

Secretária de Assistência Social

Secretária de Educação e Cultura

**Ricardo Alves da Silva**

Secretário de Infraestrutura e Projetos

**João Antônio da Silva Pereira**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Alessandra Schweter Dutra**

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

**Marcelo Jose Lacerda Flores**

Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

**Alírio José Bacca**

Presidente

**Vanderson Cardoso dos Reis**

2º Vice-Presidente

**Alline Krug Tontini**

2º Secretária

**Marcelo da Costa**

Vereador

**Emerson Willian de Freitas Nunes**

Vereador

**André Ricardo dos Anjos**

1ª Vice-Presidente

**Almira Conelheiro Alves Souza**

1º Secretária

**Airton Antonio Schwantes**

Vereador

**Cicero Barbosa dos Santos**

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº832, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 059/2024.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Danilo dos Santos Areco, Donisete de Souza Nunes e Renato Alves Campos.

**Art. 3º** - Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Sr. Donisete de Souza Nunes.

**Art. 4º** - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias,

passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

**Art. 5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº831, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os profissionais adiante relacionados para apresentarem laudo de avaliação de 3.800 m<sup>3</sup> (três mil metros cúbicos) de agregados, localizados na Fazenda Campo Alegre, Cascalheira Furnas, Zona Rural, Município de Chapadão do Sul-MS, de propriedade Norilda Rotili Bandeira – ME:

**Moisés Rodrigues Parreira**, Diretor de Departamento, matrícula n. 7302, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do RG nº 2583357, SEJUSP/MS e CPF nº. 060.033.041-97.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.378 |

Quarta-feira | 27 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Marceli Korb**, Arquiteta, matrícula n. 2018, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 854085 SSP/MS e CPF nº. 808.364.701-25.

**Elesandre de Fatima da Silva**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 1710, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 001483125 SSP/MS e CPF 007.614.101-20.

**Art. 2º** As avaliações servirão de base para fins de aquisição da propriedade do imóvel pela Municipalidade

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 037/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

#### Nível Médio

**Cargo:** Técnico de Serviços de Saúde II

**Função:** Técnico de Enfermagem

1. SASHA DE OLIVEIRA LAZZAROTTO

**1.2** - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.3** - O(a) candidato(a) convocado(a) dará início aos trabalhos no dia **02 de Dezembro de 2024**.

Chapadão do Sul, 27 de Novembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### Anexo I

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

#### 1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcada no RH para os cargos de nível médio e superior);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.378 |

Quarta-feira | 27 de Novembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**AVISO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando o Registro de Preços para futura Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para pacientes (Adultos e/ou Idosos, e/ou com Necessidades Especiais, e/ou com Patologias Mentais/Saúde), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e cumprimento às Determinações Judiciais proferidas nos autos de nº 0800953-74.2023.8.12.0046 e 0900021-41.2016.8.12.0046.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **13 de dezembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 27 de novembro de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 196/2023

## **NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL**

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

| FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372 |       |                       |        |      |               |
|-------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|--------|------|---------------|
| NOTIFICAÇÃO                                                 | CAD   | ENDEREÇO              | QUADRA | LOTE | BAIRRO        |
| 20771/2024                                                  | 10092 | RUA ALBATROZ Nº 61    | 12     | 19   | ESPLANADA     |
| 20772/2024                                                  | 14449 | RUA DOS PAVÕES Nº 749 | 81     | 13   | ESPLANADA III |
| 20773/2024                                                  | 14437 | RUA DOS PAVÕES Nº 869 | 81     | 01   | ESPLANADA III |
| 20774/2024                                                  | 14438 | RUA DOS PAVÕES Nº 859 | 81     | 02   | ESPLANADA III |
| 20775/2024                                                  | 14439 | RUA DOS PAVÕES Nº 849 | 81     | 03   | ESPLANADA III |
| 20776/2024                                                  | 14440 | RUA DOS PAVÕES Nº 839 | 81     | 04   | ESPLANADA III |
| 20777/2024                                                  | 14450 | RUA DOS PAVÕES Nº 739 | 81     | 14   | ESPLANADA III |
| 20778/2024                                                  | 14451 | RUA DOS PAVÕES Nº 729 | 81     | 15   | ESPLANADA III |
| 20779/2024                                                  | 14453 | RUA DOS PAVÕES Nº 709 | 81     | 17   | ESPLANADA III |

